

7 - Plano - com a mesma segmentação assistencial contratada, ou cindida e quanto à abrangência geográfica, beneficiários de determinadas localidades; tipo de assistência prestada;

8 - Sem estabelecimento de nova carência ou CPT já cumpridas, para coberturas anteriormente contratadas;

9 - Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços apresentada na proposta, e;

10 - Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravado, para coberturas já contratadas.

11 - É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato pela operadora que tiver a proposta autorizada, cobrança de pré-mensalidade ou de taxa de administração.

12 - A operadora deverá observar os seguintes requisitos de habilitação para apresentar proposta para OPRC:

I - estar em situação regular quanto a regras contábeis e exigências de Patrimônio Mínimo Ajustado e de contabilização das provisões técnicas e dos ativos garantidores em montante suficiente para lastrear todas as provisões técnicas;

II - estar em situação regular quanto ao envio das seguintes informações periódicas e documentos:

a) demonstrações contábeis e parecer de auditoria independente;

b) Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS;

c) dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP;

d) dados do Sistema de Informações de Beneficiários - SIB;

e) dados no padrão de Troca de Informação de Saúde Suplementar - TISS;

f) comunicação de reajuste de planos coletivos pelo aplicativo Reajuste de Planos Coletivos - RPC; e

g) Nota Técnica de Registro de Produto - NTRP, inclusive quanto aos monitoramentos efetivados pela DIPRO.

III - não se encontrar na faixa mais gravosa do programa de acompanhamento e avaliação da garantia de atendimento dos beneficiários pelas operadoras de planos de assistência à saúde de que trata a IN nº 42, de 26 de fevereiro de 2013, e suas alterações;

IV - estar em situação regular quanto a processo de concessão de autorização de funcionamento e não se encontrar em regime especial; e

V - não se encontrar em plano de recuperação assistencial nem em procedimentos de adequação econômico-financeira - PAEF, exceto se no PAEF o desenquadramento restante for exclusivamente decorrente de exigência de Margem de Solvência.

13 - No prazo máximo de 3 (três) meses, iniciar a oferta ao mercado, caso não tenha, de planos privados de assistência à saúde no regime ou tipo de contratação individual ou familiar, coletivo empresarial e coletivo por adesão, incluindo os previstos na RN nº 309, de 24 de outubro de 2012, mantendo a oferta pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

As propostas recebidas deverão ser acompanhadas de balancete analítico assinado pelo contador e representante legal da operadora, correspondentes ao período encerrado em 31.03.2018 e serão classificadas com base no número de meses de manutenção na mensalidade antiga, desde que a operadora ofertante apresente capacidade econômico-financeira, sendo facultada aos beneficiários a escolha dentre as operadoras autorizadas.

As operadoras interessadas terão prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para retirar as informações disponíveis sobre as condições operacionais e perfil da carteira de beneficiários ofertada e apresentar propostas nos moldes da RN 384/2015, mediante documento a ser formalizado junto à ANS, nos seguintes endereços: Av. Presidente Vargas, 2121 - 2º andar - Sala 203 - Bairro Jardim Santa Angela - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14020-525 ou Avenida Augusto Severo, N.º 84, Térreo, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente
Substituto

DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE NORMAS
E HABILITAÇÃO DE OPERADORAS

COMUNICADO

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garante a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento às Operadoras de Planos de Assistência à Saúde abaixo relacionadas, após ter sido concluída, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, a análise de seus processos de Autorização de Funcionamento, relativa à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações.

Razão Social	Registro de Operadora	Número do Processo
Opus Dei Administradora de Benefícios Eireli	42140-5	33910.017491/2018-51

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2018 - ANVISA/SINDUSFARMA

PROCESSO: 25351.91355/2017-11. PARTÍCIPES: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, CNPJ 03.112.386/0001-11 e o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo - Sindusfarma - CNPJ 62.646.633/0001-29. OBJETO: Realização conjunta de ações técnicas-científicas para intercâmbio de conhecimentos no campo da vigilância sanitária, visando o compartilhamento de conhecimentos e experiências. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 26/07/2018. SIGNATÁRIOS: Fernando Mendes Garcia Neto, Diretor-Presidente Substituto da ANVISA - CPF 026.358.598-09 e Nelson Augusto Mussolini, Presidente Executivo do Sindusfarma - CPF: 007.986.128-86.

DIRETORIA DE CONTROLE
E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS,
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS
ALFANDEGADOS NO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - UASG 253020

Processo: 25745916859201897. Objeto: Contratação do serviço em efetuar reparo (conserto), com substituição de peças nas impressoras alocadas na Sede e seus Postos PVPAF Itaquí e PVPAF São Luís pertencente ao acervo desta CVPAF-MA., devido ao mau funcionamento e a precariedade da impressora estamos com risco eminente de interrupção das nossas atividades, pois os equipamentos que estamos utilizando estão sem manutenção e apresentam defeitos que já impedem seu uso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Impressoras são instrumentos indispensáveis ao desempenho das atividades diárias, impressão, reprodução de documento, declaração de Dispensa em 15/08/2018. JORGE ALBERTO DE SOUZA. Resp. Pela Logística da Cvpaf-ma. Ratificação em 15/08/2018. PEDRO MACHADO FILHO. Coordenador Subst. Cvpaf-ma. Valor Global: R\$ 1.530,00. CNPJ CONTRATADA : 03.552.837/0001-31 COLINS ESOARES LTDA.

(SIDEK - 15/08/2018) 253020-36212-2018NE800004

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Termo de Contrato nº. 21/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2018, celebrado em 15/08/2018 entre a HEMOBRAS e a NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 07.846.791/0001-14. b) Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão. c) Recursos Financeiros: o valor do contrato é de R\$ 43.925,24 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), coberto pela Nota de Empenho 2018NE000811.1, Fonte de Recursos 131.100 e Elemento de Despesa 243.900. d) Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei 8.666/93 e normas correlatas. e) Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura. f) Signatários: Contratante: Marcos Arraes de Alencar - Diretor Administrativo-Financeiro; Contratada: Otacilio Loiola de Aguiar - Sócio. g) Processo nº 25800.003875/2017.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 854669/2017. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255011. Conveniente: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, CNPJ nº 03214160000121. Para ajuste. Valor Total: R\$ 734,69, Valor de Contrapartida: R\$ 734,69, Vigência: 29/12/2017 a 29/09/2020. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA, CPF nº 91815720182, Conveniente: WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, CPF nº 125.443.291-49.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, CONVOCA o Senhor REGINALDO CRATEU CAVALCANTE Ex-Prefeito do Município de Oroco - PE, CPF nº 031.638.778-93, para retirar, no endereço situado no SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE (SRTN) Quadra 701 - lote D - 2º Andar - Ala Norte - CEP 70719-040, BRASILIA-DF, a NOTIFICAÇÃO nº 1202/2018, referente ao Convênio nº 314/04, (Siafi nº 531412). O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação implicará no encaminhamento do processo para procedimento de tomada de contas especial.

LÍLIAN CAPINAM
Coordenadora-Geral de Convênios

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ACRE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2018 publicado no DOU de 25/05/2018, Seção 3, Pág. 102. Onde se lê: valor de R\$ 5.396,16 Onde se lê: Vigência 20/04/2018 a 20/04/2019 Leia-se : Valor de R\$ 26.980,80 Leia-se : Vigencia 20/04/2018 a 20/04/2023

(SICON - 15/08/2018) 255001-36211-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 3/2018

Nº Processo: 25130001371201891. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 04470925000157. Contratado : ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, -MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD. Objeto: LOcação de veículos sem motorista com manutenção preventiva e corretiva . Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 15/08/2018 .

(SICON - 15/08/2018) 255005-36211-2018NE000010

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 0595/2014, publicado no DOU Nº 157 de 15/08/2018, Seção 3, pág. 99, ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 05/052017 LEIA-SE: Data da assinatura: 14/08/2018 Processo nº 25100.007.542/2014-10.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 8º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO Convênio nº 0129/12 Convenientes: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE, Contrato nº CV 0129/12. Contratado: Município de Alto Santo/CE, CNPJ: 07.891.666/0001-26, situado à Cel. Símplicio Bezerra 198- Centro, OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 20/07/2020. Data de assinatura: 10/08/2018. Processo nº 25100.030.692/2012-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 1.914 de 5 de abril 2018 - Fundação Nacional de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 8º TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" AO TC/PAC nº 0910/09 Convenientes: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE, Contrato nº TC/PAC 0910/09. Contratado: Município de Pacujá/CE, CNPJ: 07.734.148/001-07, situado à Rua 22 de Setembro, 325 Centro, OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 03/09/2018; Data de assinatura: 18/07/2018. Signatários: Aureolino Meireles da Fonseca, CPF nº 085.955.262-49 e Alex Henrique Alves de Melo, CPF nº 443.703.853-34. Processo nº 25100.065.594/2009-43 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 1.914 de 5 de abril 2018 - Fundação Nacional de Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - UASG 255013

Nº Processo: 25190003182201849. Objeto: Pagamento de inscrição em curso para servidor. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento de inscrição, declaração de Inexigibilidade em 14/08/2018. FRANCISCO SERGIO ABUCATER LIMA, Chefe da Divisão de Administração Diadm. Ratificação em 14/08/2018. EDICLEUSA VELOSO MOREIRA, Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 2.100,00. CNPJ CONTRATADA : 27.883.894/0001-61 INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

(SIDEK - 15/08/2018) 255013-36211-2018NE800004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018 - UASG 255013

Nº Processo: 25190002922201820. Objeto: Pagamento de inscrição em curso para 03 servidores. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento de inscrição, declaração de Inexigibilidade em 14/08/2018. FRANCISCO SERGIO ABUCATER LIMA, Chefe da Divisão de Administração Diadm. Ratificação em 14/08/2018. EDICLEUSA VELOSO MOREIRA, Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 6.127,50. CNPJ CONTRATADA : 16.096.506/0001-86 CRIARH CONSULTORIA LTDA.

(SIDEK - 15/08/2018) 255013-36211-2018NE800004